

Decreto nº 1758/2024

Buritinópolis-Go, 23 de setembro de 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Edileusa Rosa Dourado, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Buritinópolis**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 468/2024, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Edileusa Rosa Dourado**, CPF: 761.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de professor N-III, referência "J", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 100.240,92 (cem mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados, mensalmente: **vencimento básico: R\$ 4.974,74 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**; **adicional de titulação 30% R\$ 1.492,42 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**; **adicional por tempo de serviços (quinquênio) 5 de 5% R\$ 1.243,68 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 7.710,84 (sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal